



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 328/2023, de autoria do nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que “Altera a Lei Municipal nº 4.812, de 12 de maio de 1995, e dá outras providências. (Disciplina a proteção, o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo)”.

A Emenda nº 01 é de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre e **está condizente com nosso ordenamento**, visto que a Emenda apenas inclui a alínea ‘d’ ao inciso IV, do art, 9º, que se pretende alterar, **vedando aplicação do inciso IV em espécies de vegetação em área de domínio público, que seja considerada APP (Area de Preservação Permanente)**, nos termos do art. 7º, da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 328/2023.

S/C., 18 de março de 2024.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
Presidente-Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003800330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 18/03/2024 14:44

Checksum: **4BDE7CC2C2DC1C132852EBB9ED12056B6FBDBFBE8097E490426B28A52E08A6FD**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 19/03/2024 12:07

Checksum: **6A3A80D498A25140D7D1B4CA47C54FB2792F397CBB37BBF48F8A9FC688E0506F**

